



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 10/2025

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	BWM	1
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Icoop	2
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Opportunity	3
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta ANS	4
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Max Master	5
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta MS B Master	6
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta MS Master	7
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev BB	8
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev D60	9
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev FIFE Master	10
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Inf Itaú Master	11
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Inflação Master	12
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Itaú CDI Master	13
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Top Inflação Master	14
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Top Master	15
06/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta VP	16
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	17
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deb BB	18
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deb E	19
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	20
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	21
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	22
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	23
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	24
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Longa	25
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master V	26
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta OAWM Infra	27
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Pre 2028	28
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta Renda	29
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	30
16/10/2025	CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.	Sparta W	31
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Icoop	32
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Opportunity	33
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta ANS	34
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Max Master	35
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev BB	36
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev D60	37
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta T	38
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Inflação Master	39
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Master	40
17/10/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta VP	41
20/10/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	42
20/10/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	43
20/10/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	44
20/10/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta Renda	45
20/10/2025	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Sparta W	46
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	BWM	47
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	BWM	48
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Icoop	49
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Opportunity	50
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Opportunity	51
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Max Master	52
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Max Master	53
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta MS B Master	54
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta MS Master	55
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta MS Master	56
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev BB	57
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev BB	58
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev D60	59
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev D60	60
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev FIFE Master	61
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev Inf Itaú Master	62
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev Itaú CDI Master	63
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Prev Itaú CDI Master	64
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta T	65
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta T	66
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Top Inflação Master	67
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Top Inflação Master	68
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Top Master	69

24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta Top Master	70
24/10/2025	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITA	Sparta VP	71
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	72
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb BB	73
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb E	74
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	75
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	76
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	77
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	78
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	79
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	80
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	81
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	82
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	83
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	84
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master V	85
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra CDI Master V	86
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Longa	87
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master III	88
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master VI	89
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Infra Master VI	90
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta OAWM Infra	91
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta Renda	92
24/10/2025	POTENGI HOLDINGS S.A.	Sparta W	93
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Icoop	94
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	95
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	96
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb BB	97
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	98
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	99
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	100
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	101
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	102
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	103
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	104
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	105
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master V	106
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta MS Master	107
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta OAWM Infra	108
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta OAWM Infra	109
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Pre 2028	110
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	111
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Renda	112
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Renda	113
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Top Inflação Master	114
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	115
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	116
29/10/2025	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta W	117
29/10/2025	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	118
30/10/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta FIAGRO	119
30/10/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta FIAGRO	120
30/10/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta FIAGRO	121
30/10/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta FIAGRO	122
30/10/2025	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Sparta Top Master	123
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	FP FOF	124
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Icoop	125
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta ANS	126
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Max Master	127
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta MS B Master	128
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta MS Master	129
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev BB	130
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev D60	131
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev FIFE Master	132
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev Inf Itaú Master	133
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev Inflação Master	134
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Prev Itaú CDI Master	135
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Top Inflação Master	136
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta Top Master	137
31/10/2025	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	Sparta VP	138

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,41%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,44%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,66%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,24%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,44%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,35%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,21%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,36%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,19%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,30%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,30%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,60%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,71%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: alterar o item 7.8 do Anexo I do Regulamento do Fundo trazendo a rentabilidade alvo da Subclasse de Cotas Seniores equivalente a Taxa DI acrescida de 3,00%.

Justificativa: Votamos contrariamente a redução da rentabilidade alvo da subclasse de cotas seniores para taxa DI acrescida de 3,00% a.a. Entendemos que a alteração sem contrapartida piora as condições ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,78%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretratável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.281.724/0001-30
%PL: 0,20%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 1,01%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,13%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,03%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,07%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,02%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 53.766.005/0001-96
%PL: 6,13%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 2,23%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 3,42%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 1,17%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LTDA
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,02%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,28%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,05%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,50%
Nome Ativo: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 45.024.644/0001-58
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. (45.024.644/0001-58)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,03%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea “d” do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,06%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,05%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,04%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,00%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea “d” do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,04%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,01%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,02%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea "d" do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,02%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração de itens do Regulamento do Fundo, relacionados ao limite da carteira de alocação em CCBs, à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e também mudanças no agente de garantia.

Justificativa: Votamos contrariamente à exclusão da alínea “d” do item 8.1. Entendemos que elevar o limite de 30% para 50% da carteira para alocação em CCBs aumenta o risco para o cotista sênior. Votamos também contrariamente à retirada da Mar Capital como agente de cobrança e à ausência de definição clara de substituto para esse prestador de serviço. O agente de cobrança é responsável pela recuperação de direitos creditórios inadimplidos e consideramos esse papel essencial, não podendo ficar à deriva no regulamento do fundo. Medidas dessa natureza reduzem o alinhamento de interesses e são prejudiciais ao cotista sênior. Por fim, votamos contrariamente à inclusão do agente de garantia. A nosso ver, as atribuições propostas agregam pouco ao controle de inadimplência — limitando-se, em grande medida, a relatar o valor dos bens dados em garantia — e, na prática, elevam o risco para o cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,09%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/10/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,01%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/10/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/10/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/10/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,31%
Nome Ativo: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Ativo: 04.370.282/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/10/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário
 Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGD - COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (04.370.282/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) consentimento prévio para a realização de alterações no estatuto social da Garantidora, em um ou mais momentos, em decorrência de potencial: (i) alteração nas preferências e vantagens de classe de ações preferenciais de classe B; (ii) conversão de todas as ações preferenciais de classe B em ações preferenciais classe A para unificação da classe de ações preferenciais da Garantidora; (iii) conversão de todas as ações preferenciais emitidas pela Garantidora em ações ordinárias; e (iv) após concluídas as etapas (i), (ii) e (iii) acima, migração da Garantidora para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A., de modo que a Potencial Operação e as respectivas alterações estatutárias não configurem um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, (vii), da Escritura de Emissão; (2) consentimento prévio para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até a data de aferição a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2029 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), os efeitos do disposto na Cláusula 6.2, (xv)(b), da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que o não atingimento, pela Garantidora, do índice financeiro ali previsto não seja considerado um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja atingida, pela Garantidora, a relação entre "Dívida Financeira Líquida Consolidada" e "EBITDA" menor ou igual a 4,5 vezes durante o Período de Waiver Temporário; e (3) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima.

Justificativa: Votamos pela reprovação da deliberação (2), pois entendemos que a flexibilização do limite do índice financeiro medido pela razão entre dívida líquida e EBITDA eleva marginalmente o risco de crédito do devedor. E, o prêmio ofertado pelo emissor, 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, não remunera o credor por esse incremento de risco. Ao passo que fomos favoráveis à deliberação (1) por entender que a companhia migrar para o segmento de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. levará a uma melhora de suas práticas de governança corporativa.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,31%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,43%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,16%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,29%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,15%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,40%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL
CNPJ Ativo: 50.057.356/0001-30
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL (50.057.356/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2025.

Justificativa: As Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentaram ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,35%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.281.724/0001-30
%PL: 0,57%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 1,29%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,28%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,46%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,14%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,28%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,04%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,08%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,47%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,40%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 53.766.005/0001-96
%PL: 1,41%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 53.766.005/0001-96
%PL: 3,88%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,14%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,25%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 2,11%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 46.339.598/0001-49
%PL: 0,51%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 1,14%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	1,43%
Nome Ativo:	POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo:	42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	24/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,09%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,32%
Nome Ativo: POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo: 42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,98%
Nome Ativo:	POTENGI HOLDINGS S.A.
CNPJ Ativo:	42.165.941/0001-25
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	24/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - POTENGI HOLDINGS S.A. (42.165.941/0001-25)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a substituição da fiança atualmente prestada pela Auren Participações S.A. pela fiança a ser prestada pela Auren Energia S.A., que passará a figurar como nova fiadora da emissão, mantendo-se a garantia sob a modalidade fidejussória, com caráter solidário, irrevogável e irretroatável, abrangendo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão. A substituição será formalizada mediante aditamento à Escritura de Emissão e estará condicionada à renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em determinadas hipóteses de reorganização societária, bem como à alteração do limite aplicável à fiadora de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024; (ii) aprovar consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, suas SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia incluam novas atividades em seus objetos sociais, desde que não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que tal alteração seja caracterizada como inadimplemento ou evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a, em conjunto com a Companhia, as SPEs e a fiadora, praticar todos os atos necessários para refletir as deliberações a serem tomadas sobre os itens anteriores, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo a ser anexado à ata da assembleia.

Justificativa: O pleito 1 refere-se à aprovação da troca da fiança da Auren Participações para a fiança da Auren Energia que está condicionada a renúncia ao direito de declarar vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de uma reorganização societária que tenha a declaração de vencimento antecipado de dívidas inferiores a US\$125milhões, desde que os controladores finais (Votorantim S.A. e/ou o Canada Pension Plan Investment Board) permaneçam no controle da companhia. Além disso, a companhia propõe aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. O pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. Julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa:

O pleito 1 busca aprovação de um consentimento prévio (waiver) para dispensar a companhia do cumprimento dos índices financeiros previstos na escritura de emissão entre 2025 e 2027, caso ocorra a incorporação da Auren Participações S.A. pela companhia e/ou da companhia pela CESP. Também é solicitado que não seja considerado evento de vencimento antecipado o eventual descumprimento de obrigações financeiras inferiores a US\$125 milhões decorrentes da operação de reorganização societária, que seja permitida a redução do capital social desde que o capital mínimo da Auren Energia permaneça em R\$3 bilhões, e que os aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. O consentimento está condicionado à manutenção do controle pela Votorantim e/ou pelo Canada Pension Plan e à prestação de fiança pela Auren Energia para garantir as obrigações da emissão. A companhia também ofereceu waiver fee de 0,1%. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações e de Auren Operações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Já o pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,11%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,49%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,04%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,09%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,03%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,15%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,01%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,14%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,82%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,05%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa:

O pleito 1 busca aprovação de um consentimento prévio (waiver) para dispensar a companhia do cumprimento dos índices financeiros previstos na escritura de emissão entre 2025 e 2027, caso ocorra a incorporação da Auren Participações S.A. pela companhia e/ou da companhia pela CESP. Também é solicitado que não seja considerado evento de vencimento antecipado o eventual descumprimento de obrigações financeiras inferiores a US\$125 milhões decorrentes da operação de reorganização societária, que seja permitida a redução do capital social desde que o capital mínimo da Auren Energia permaneça em R\$3 bilhões, e que os aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. O consentimento está condicionado à manutenção do controle pela Votorantim e/ou pelo Canada Pension Plan e à prestação de fiança pela Auren Energia para garantir as obrigações da emissão. A companhia também ofereceu waiver fee de 0,1%. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações e de Auren Operações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Já o pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,24%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,28%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LTDA
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,30%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,36%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa:

O pleito 1 busca aprovação de um consentimento prévio (waiver) para dispensar a companhia do cumprimento dos índices financeiros previstos na escritura de emissão entre 2025 e 2027, caso ocorra a incorporação da Auren Participações S.A. pela companhia e/ou da companhia pela CESP. Também é solicitado que não seja considerado evento de vencimento antecipado o eventual descumprimento de obrigações financeiras inferiores a US\$125 milhões decorrentes da operação de reorganização societária, que seja permitida a redução do capital social desde que o capital mínimo da Auren Energia permaneça em R\$3 bilhões, e que os aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. O consentimento está condicionado à manutenção do controle pela Votorantim e/ou pelo Canada Pension Plan e à prestação de fiança pela Auren Energia para garantir as obrigações da emissão. A companhia também ofereceu waiver fee de 0,1%. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações e de Auren Operações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Já o pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,07%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,33%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	29/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa:

O pleito 1 busca aprovação de um consentimento prévio (waiver) para dispensar a companhia do cumprimento dos índices financeiros previstos na escritura de emissão entre 2025 e 2027, caso ocorra a incorporação da Auren Participações S.A. pela companhia e/ou da companhia pela CESP. Também é solicitado que não seja considerado evento de vencimento antecipado o eventual descumprimento de obrigações financeiras inferiores a US\$125 milhões decorrentes da operação de reorganização societária, que seja permitida a redução do capital social desde que o capital mínimo da Auren Energia permaneça em R\$3 bilhões, e que os aumento do limite aplicável para cross default da fiadora para R\$750 milhões, em linha com as demais emissões do grupo. O consentimento está condicionado à manutenção do controle pela Votorantim e/ou pelo Canada Pension Plan e à prestação de fiança pela Auren Energia para garantir as obrigações da emissão. A companhia também ofereceu waiver fee de 0,1%. Como o pleito faz parte do plano da companhia de incorporação da Auren participações e de Auren Operações na Cesp, julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Já o pleito 2 refere-se a aprovar um consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia, as SPEs, a Auren Participações e/ou a Auren Energia possam adicionar novas atividades aos seus objetos sociais, desde que não alterem o ramo de negócios ou o setor de atuação atual. julgamos que isso não afeta de forma material o risco de crédito e devido a isso votamos pela aprovação. Também aprovamos o pleito 3, sendo a autorização do agente fiduciário.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,14%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,61%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 1,16%
Nome Ativo: AUREN OPERAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 00.194.724/0001-13
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar o consentimento prévio (waiver) para dispensar o cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes aos exercícios e trimestres de 2025 a 2027, caso seja implementada a incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo. O consentimento inclui a dispensa de menção ao cumprimento dos índices nas demonstrações financeiras e das obrigações de envio ao Agente Fiduciário de relatórios de revisão e memórias de cálculo durante o período. Além disso, contempla (a) a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida caso, em decorrência de reorganização societária (“Operação”), seja antecipado o vencimento de outras obrigações financeiras da Companhia de valor agregado inferior a US\$ 125.000.000,00, (b) a autorização, no caso de implementação da Operação, para redução do capital social da Companhia em situações de excesso de capital, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00, e (c) o ajuste dos limites previstos na Escritura de Emissão de US\$ 25.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, atualizados anualmente pelo IPCA a partir de 10 de outubro de 2024, sem que tais alterações constituam inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se “Operação” qualquer reorganização societária a ser realizada no prazo de até 24 meses, desde que os atuais controladores finais — Votorantim S.A., isoladamente, ou Votorantim S.A. e Canada Pension Plan Investment Board em conjunto — permaneçam como controladores diretos ou indiretos da Companhia. O consentimento prévio está condicionado à outorga de garantia fidejussória pela Auren Energia, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (ii) aprovar o consentimento prévio (waiver) para que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tais alterações não impliquem mudança do ramo de negócios ou do setor de atuação atualmente explorado, sem que isso seja caracterizado como evento de inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado nos termos da Escritura de Emissão.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,55%
Nome Ativo: OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo: 02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,09%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 30/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2023, 2024 e 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,16%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 30/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, 2023 e 2024.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,37%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 30/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,86%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 30/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
Nome Ativo: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ Ativo: 25.005.683/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 30/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	1,22%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,38%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	1,05%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,02%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,01%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,25%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,44%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,12%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,36%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,37%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,67%
Nome Ativo:	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo:	01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	31/10/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,53%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,32%
Nome Ativo: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ Ativo: 01.616.929/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 31/10/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (01.616.929/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração do vencimento antecipado das debêntures em razão da descontinuação do agente arrecadador Banco Original S.A., que, em virtude de processo interno de reestruturação e revisão de suas atividades operacionais, optou por não renovar o contrato firmado com a Emissora, configurando o descumprimento da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário; (ii) caso aprovada a matéria anterior, aprovar a atualização do Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023, e a alteração da Cláusula 4.15.2, item (j), da Escritura de Emissão, ambos para refletirem a exclusão do Banco Original S.A., conforme redação constante da Proposta da Administração a ser divulgada no site da Emissora nesta data; (iii) aprovar a alteração das Instruções de Investimentos previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado em 28 de agosto de 2023, de modo a atribuir ao Agente Fiduciário a responsabilidade por sua execução, bem como aprovar a alteração de sua remuneração em razão do aumento do escopo operacional, nos termos da redação constante da referida Proposta da Administração, e (iv) a formalização para a emissora e o agente fiduciário praticarem quaisquer atos em decorrência das matérias acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação do item (i) porque a saída do Banco Original decorreu de decisão interna do próprio banco e não implica deterioração relevante da garantia. O fluxo que passava por esse banco era residual, portanto, não há impacto material na estrutura de recebíveis vinculada às debêntures. Votamos pela aprovação do item (ii) porque a alteração introduz um critério objetivo de materialidade: só exige anuência dos debenturistas/AGD quando a substituição envolver banco que concentre mais de 10% da arrecadação. Trocas de bancos com participação menor deixam de gerar possíveis atritos operacionais sem comprometer a qualidade da trava. Votamos pela aprovação do item (iii) porque centraliza no Agente Fiduciário - que representa os debenturistas - a instrução sobre resgates/aplicações dos recursos da conta de garantia. Isso reforça governança e alinhamento de interesse. O ajuste de remuneração decorre dessa responsabilidade adicional. Votamos pela aprovação do item (iv) porque trata apenas da formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações anteriores.